



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2023

Humaitá RS, 21 de março de 2023.

**“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR A AUSÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL NOS DIAS 03 E 06 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Abrir Sindicância Administrativa para apurar a situação do Servidor Municipal Willian Fernando Vater Eichstatt que nos dias 03 e 06 de março do corrente ano não compareceu ao trabalho e esteve acampado no rodeio, conforme documentos anexos.

**Art. 2º** - Designa para a condução da Sindicância a Comissão nomeada pela portaria nº 219/2022, podendo seus membros se afastarem de suas atribuições habituais sempre que necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.


**Art. 3º** O prazo da presente Sindicância será de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme Art. 161 da Lei Municipal nº 1022/90.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 21 dias do mês de março de 2023.

  
**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração